



APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Adalberto Hollerbach, 370, Bairro São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni
Tel: (33) 3523-3123 E-mail: apac_to@hotmail.com
CNPJ: 06.947.893/0001-63

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 05/2023

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 05/2023, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO INICIAL
Inspetor de Segurança (Sexo Feminino)	01	12x36	R\$ 2.069,17 mensais

2.1 INSPETOR DE SEGURANCA (FEMININO)

2.1.1 Grau de escolaridade: Ensino médio

2.1.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Noções de Segurança com experiência na área, Portarias do juízo disciplinando a execução pena, Noções de Informática.

2.1.3 Descrição sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

2.1.4 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao



APAC-TO

APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Adalberto Hollerbach, 370, Bairro São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni
Tel: (33) 3523-3123 E-mail: apac_to@hotmail.com
CNPJ: 06.947.893/0001-63

- regime para o qual a transferência foi autorizada;
- ✓ Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
 - ✓ Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
 - ✓ Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
 - ✓ Conferir quadro de chaves;
 - ✓ Verificar relatório (livro de ocorrências);
 - ✓ Fazer vistoria geral nos dois regimes;
 - ✓ Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença);
 - ✓ Solicitar as escoltas de emergência;
 - ✓ Efetuar ronda interna e externa;
 - ✓ Cuidar da disciplina dos recuperandos;
 - ✓ Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
 - ✓ Vistoriar os três regimes;
 - ✓ Vistoriar a parte externa do prédio;
 - ✓ Ficar atento aos chamados externos;
 - ✓ Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
 - ✓ Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
 - ✓ Verificar a limpeza dos três regimes;
 - ✓ Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
 - ✓ Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
 - ✓ Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
 - ✓ Receber as esposas para visita íntima;
 - ✓ Fazer o relatório do plantão;
 - ✓ Passar as chaves para o plantonista da noite;
 - ✓ Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
 - ✓ Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
 - ✓ Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;
 - ✓ Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
 - ✓ Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;



- ✓ Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
- ✓ Monitoramento das câmeras de segurança;
- ✓ Circulação permanente no Centro de Reintegração Social.

2.1.5 Características da função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas.

Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio

2.1.6 Competências:

- ✓ Conhecimentos: Desejável Ensino Médio completo; Conhecimento do método APAC, Conhecimento de procedimentos de disciplina e segurança.
- ✓ Habilidades: Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, Capacidade de atenção e de concentração, Capacidade de trabalhar em equipe.
- ✓ Atitudes: Ser honesto; Ser ético, Ter bom caráter; Gostar do que faz; facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões.

3. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

3.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

3.2. Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

3.3. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do **item 6.5**, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Adalberto Hollerbach, 370, São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni, ou em outro local previamente informado, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

3.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3.2. Carteira de Identidade;

3.3.3. CPF;

3.3.4. Comprovante de endereço;

3.3.5. Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

3.3.6. Cópia de histórico escolar;



APAC-TO

APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Adalberto Hollerbach, 370, Bairro São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni
Tel: (33) 3523-3123 E-mail: apac_to@hotmail.com
CNPJ: 06.947.893/0001-63

- 3.3.7. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 3.3.8. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 3.3.9. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.
- 3.3.10. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do **item 6.5.2**, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1.O (A) candidato (a) selecionado (a) e contratado (a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente: Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC; Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC; Apoio logístico.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. **DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1. Inscrição:

- 5.1.1.1. Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá encaminhar currículo, com todas as documentações comprobatórias de títulos no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data da publicação deste edital, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apactefilootoni@fbac.com.br;

- 5.1.1.2. Os (as) candidatos (as) às vagas disponíveis deverão colocar no título / assunto do e-mail: **“Edital de Seleção Simplificada APAC Teófilo Otoni 05/2023 – Currículo”**;

- 5.1.1.3. Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;



5.1.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do

(a) candidato (a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato (a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

5.1.1.5. O (A) candidato (a) será desclassificado (a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

5.1.1.6. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

5.1.2. Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional na área de segurança e trabalhos sociais.

5.1.3. Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação.

5.1.3.1. A Entrevista poderá ser realizada presencialmente;

5.1.3.2. O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

5.2. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

5.2.1. O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (), bem como divulgado nos órgãos públicos da Comarca;

5.2.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos.



5.3. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

5.3.1. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo do mesmo, **deverão ser comprovados com o envio de cópias digitalizadas (frente e verso) em arquivo PDF**, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital para o endereço eletrônico: apacteofilootoni@fbac.com.br;

5.3.2. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição, **até o dia 07 de dezembro de 2023**.

5.4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.4.1. A convocação do candidato (a) selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja divulgado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

5.4.2. Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

5.5. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação;

5.5.2. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6. SELEÇÃO:

6.1. Comissão de Seleção: composta por 05 (cinco) pessoas atuantes na Diretoria, no corpo devolutários e no tripé, sendo eles:

- Allonso Andrade Severo Freire - Diretor Presidente
- Devanil Soares da Silva - Diretor Vice Presidente
- Fabiana Dourado – Diretora Jurídica
- Daiane Milane Alves Figueirêdo - Gerente Geral
- Isabela Almeida Dantas Lima - Encarregada Administrativa



- 6.2. O resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista será divulgado no dia **11 de dezembro de 2023**, mediante publicação nos locais previstos no item 5.2.1;
- 6.3. Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório): **12 de dezembro de 2023**, mediante convocação;
- 6.4. A entrevista dar-se-á por ordem alfabética dos candidatos classificados, em local e horário assim definido pela APAC;
- 6.5. O resultado da Entrevista com membros da comissão, bem como resultado final será divulgado no **dia 12 de dezembro de 2023**, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1.

7. **PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:**

7.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

CURSO:	01 CURSO	02 CURSOS	03 OU MAIS CURSOS:
Curso técnico	01 ponto	02 pontos	03 pontos
Curso de graduação	01 ponto	02 pontos	03 pontos
Curso de pós-graduação	01 ponto	02 pontos	03 pontos
Conhecimento sobre o Método APAC	01 ponto	02 pontos	03 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	01 ANO	02 ANOS	03 OU MAIS ANOS:
	03 pontos	05 pontos	08 pontos

- 7.2. Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.
- 7.3. Somente os dez candidatos com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.
- 7.4. Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente e pela Comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.



APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Adalberto Hollerbach, 370, Bairro São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni
Tel: (33) 3523-3123 E-mail: apac_to@hotmail.com
CNPJ: 06.947.893/0001-63

APAC-TO

7.5. TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de curricular	20 pontos
Entrevista	30 pontos
TOTAL	50 pontos

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

- 8.1.** A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2023**, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;
- 8.2.** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.
- 8.3.** Em caso de empate no resultado final, será utilizado o critério de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 9.1.** O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que oiciaram;
- 10.2.** Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;
- 10.3.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail **apacteofilootoni@fbac.com.br**, com o título "Recurso processo seletivo Recorrente:_(nome completo do candidato recorrente);
- 10.4.** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 08 (oito) horas contados do recebimento de protocolo do recurso;
- 10.5.** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.3;



APAC-TO

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 5.2.1;

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 5.2.1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3. Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer



APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Adalberto Hollerbach, 370, Bairro São Jacinto, 39.801-258, Teófilo Otoni
Tel: (33) 3523-3123 E-mail: apac_to@hotmail.com
CNPJ: 06.947.893/0001-63

APAC-TO

título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.4. O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos **itens 12.1, 12.2** deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.5. Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Teófilo Otoni/MG 04 de dezembro de 2023.

Allonso Andrade Severo Freire
Presidente da APAC de Teófilo Otoni